

**Procedimento destinado à mobilidade, na categoria ou intercarreiras, de um/a técnico/a superior, a afetar à  
Unidade de Agricultura e Pescas**

**Ata n.º 3**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas horas, reuniu-se, por videoconferência, o Júri designado por despacho do Senhor Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. I.P., Dr. Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, de 10/07/2024, para assegurar a tramitação do procedimento destinado à mobilidade, na categoria ou intercarreiras, de um/a técnico/a superior, a afetar à Unidade de Agricultura e Pescas, constituído nesta data pelos seus membros efetivos:

Presidente: Eng.º Francisco José Gouveia Alves Pimenta, Diretor de Unidade de Agricultura e Pescas;

1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Anabela Pinelo Mariz, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Élio Emanuel de Jesus Santos, Técnico Superior.

O Presidente do Júri declarou aberta a sessão e propôs a seguinte ordem de trabalhos, unanimemente aceite pelos membros do Júri:

- 1. Verificação do exercício de audiência prévia, na sequência da notificação de intenção de exclusão do procedimento.**
- 2. Deliberação sobre a exclusão do candidato.**
- 3. Deliberação sobre a cessação do procedimento.**

Ponto 1 – Constatou o Júri que, notificado, via mensagem de correio eletrónico de 29/08/2024, para, querendo, dizer em sede de audiência prévia dos interessados, por escrito e através do formulário-tipo de utilização obrigatória, o que se lhe oferecesse, sobre a intenção de exclusão do procedimento, com fundamento na obtenção de classificação inferior a 9,50 valores no método de seleção – Avaliação Curricular, o candidato António Manuel Ataíde Carrasco não apresentou qualquer alegação, no prazo concedido de 10 dias úteis, contado nos termos do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual.

Ponto 2 – Em face do que antecede, deliberou o Júri, por unanimidade, manter a intenção notificada e excluir o candidato António Manuel Ataíde Carrasco do procedimento.

Ponto 3 – Em conformidade, deliberou o Júri dar por cessado o procedimento, com fundamento na não aprovação, no método de seleção Avaliação Curricular, do único candidato admitido.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada pelos membros do Júri, vai ser rubricada e assinada pelos mesmos.

O JÚRI,